

=LEI Nº 3.605, DE 25 DE ABRIL DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ilson Pontes Gracioli "Institui a feira de cursos e profissões no calendário oficial do município de Morro Agudo, no mês de setembro e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Morro Agudo a "Feira de Cursos e Profissões", a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo Único - A "Feira de Cursos e Profissões, poderá ser realizada através de parceria com universidades, empresas privadas e profissionais capacitados para tal.

Art.2º - A "Feira de Cursos e Profissões" tem o intuito de fornecer elementos condizentes ao processo de escolha e decisão profissional, apresentando possibilidades de vida e de futuro para os nossos jovens, com educação com maior vínculo na construção de uma vida melhor, tendo como objetivos:

I - Acompanhar e auxiliar os jovens do Município com a orientação vocacional e profissional na tomada decisões;

II - objetivar o debate com plena consciência do assunto em questão;

III - Enfatizar a importância do profissional formado e quais e quais habilidades e competência de cada profissional;

IV - Apresentar opções profissionais e/ou apresentar um panorama de profissões de forma a estimular a aproximação dos jovens com o universo profissional qualificado;

V - Criar e oportunizar um universo de escolhas.

Art.3º - Esta feira seja para jovens do ensino fundamental, sendo mais específico aos jovens de 9º ano e todos os jovens de estejam cursando o ensino médio municipal.

Art.4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber para a execução da mesma.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE ABRIL DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -